

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 675

17 de Fevereiro de 2017 - IX

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI №. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ **Prefeito Mauro Cézar de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Luiz Fernando Andrade Alves

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

IMPRESSÃO

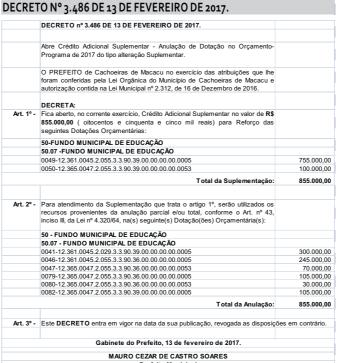
Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP CNPJ: 15.656.582/0001-36

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba Adm. Regional de Papucaia





PORTARIA Nº 0112

PORTARIA N°0112/2017

·

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal 1.762 de 12 de maio de 2009

RESOLVE:

1- **NOMEAR**, membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiras de Macacu – COMMA, os representantes as suas respectivas entidades, pelo período de 02(dois) anos, para o biênio 2017-2018:

Presidente-Anderson Ferreira Reis (Secretário Municipal do Ambiente)

Representante do Poder Público:

Entidade

a) Secretaria Municipal do Ambiente

Titular: João Alberto antunes Ribeiro **Suplente:** Ingrid Lemos Laczynski

b)Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Titular: Rodrigo de Oliveira do Amaral Suplente: Alberto Marques

c)Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Leonardo Custódio de Oliveira **Suplente:** Beatriz Cordeiro A.Cunha

d)Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fábio Cano Rangel **Suplente:** Sheila Corrêa Barcelos

e)Procuradoria Geral

Titular: David Soares da Silva **Suplente:** Fabiane Herbiste S.Souza

f)Fundação Macatur

Titular: Wagner Gonçalves da Conceição **Suplente:** Gabrielle Dias da Conceição

g)Autarquia Municipal de Água e Esgotos-AMAE-CM

Titular: Jonilson Correa Oliveira **Suplente:** Fernando Sardinha Peixoto

h)Unidade de Conservação Localizada no Município

Titular: Thabta Matos da Mata – APA da Bacia do Macacu **Suplente:** Euzimar Gomes da Silva – Parque Estadual dos Três Picos

Representante da Sociedade Civil:

a)Classe Empresarial - ACECAM

Titular: Marcio Pereira da Silva **Suplente:** Carlos Henrique Pinto Trugilho

b)Sindicato - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiras de Macacu

Titular: José Roberto F.dos Santos **Suplente:** Bruno de Alcantara Paciello

Organização não Governamental atuante no Município

a) Radiodifusão Desperta FM

Titular: Graciane Conceição Ouverney **Suplente:** Mirian Zimmermann

b)Ordem dos Advogados do Brasil- OAB

Titular: Wanderley Rebello Filho

c)Agência Operadora de Turismo, Grupos de Montanhismo, Atividades Esportivas e/ouTurísticas: Anda Macacu

Titular: Amarildo Corrêa Chermont Suplente: Sanderson Amaral Carvalho

d) Associação de Moradores do 1º Distrito

Associação de Moradores e Amigos do Tuím

Titular: Giovani Viana da Silva Suplente: Lucimar Ferreira Noqueira

e)Associação de Moradores do 2º Distrito

Titular: Carla Oliveira da Costa Suplente: Elaine Silva Paulino

f)Associação de Moradores do 3º Distrito

Titular: Nicolas John Locke Suplente: Maria Raquel R.Patrón de Locke

g)Cooperativa - Cooperativa Cia do Leite

Titular: Luiz Eutalio R. de Almeida Suplente: Gilberto Rodrigues Knust

2 - Esta Portaria entra vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0113

PORTARIA N°0113/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 -TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0067/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, que designou Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio/Membros.

2-DESIGNAR, a Senhora **RAQUEL TELES CARRERA**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os senhores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio/Membros da Comissão, para atuarem nos procedimentos licitatórios estabelecidos em lei, a partir de 20 de Janeiro de 2017.

Equipe de Apoio/Membro da Comissão: -NARA PEREIRA DE SOUZA .

- -MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2017.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0114

PORTARIA N°0114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, a Senhora RENATA DE OLIVEIRA ARAÚJO, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, para atuar nos procedimentos licitatórios estabelecidos em lei, a partir de 20 de Janeiro de 2017.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2017.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0115

PORTARIA Nº 0115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo Nº 204.154-9/2009 de 05 de Março de

RESOLVE:

1-RETIFICAR, na Portaria nº0050 de 02/02/2009. no Processo N°204.154-9/2009, a data de aposentação da Concessão da Aposentadoria do Sr.EDIO ANTÔNIO DE MIRANDA, na forma abaixo:

Onde se Lê: 1-APOSENTAR, Compulsoriamente, a partir de 02 de Fevereiro de 2009,.....

1-APOSENTAR, Compulsoriamente, a partir de 24 de Leia-se: Dezembro de 2007.....

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0116

PORTARIA N°0116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- NOMEAR os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, Sem Ônus da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu-AMAE-CM, a partir de 01 de Janeiro de 2017:

Presidente:

-Jonilson Corrêa Oliveira

Membros:

-Patrícia Batista Goncalves

-Paulo Márcio P.Queiroz

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0117

PORTARIA N°0117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

1-NOMEAR, o senhor JONILSON CORRÊA OLIVEIRA, para responder como PREGOEIRO e os senhores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sem ônus, na Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu-AMAE-CM, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Membros:

-Patrícia Batista Gonçalves -Paulo Márcio P.Queiroz

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

EXTRATO CONTRATUAL 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/CP/2012

FUNDAÇÃO MACATUR

ARTITRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Termo Aditivo ao Contrato n. 001/CP/2012, que tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de limpeza e varrição de vias públicas no município de Cachoeiras de Macacu/RJ, devendo ser executado de acordo com o disposto nos anexos d edital de licitação de Concorrência Pública nº 002/2012.

Valor: R\$ 319.393,88 (trezentos e dezenove mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Prazo de Execução: 02 meses, com início em 15 de fevereiro de 2017.

Forma de Pagamento: mensal

Fundamentação Legal: Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n. 025/2013, passando a fazer parte integrante do contrato juntamente com o 3º Termo Aditivo de supressão de valor. Artigo 22, Inciso I, Parágrafo 1º c/c art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 15 de fevereiro de 2017.

EXTRATO

Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MACATUR

FORCA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de diversos materiais para instalação elétrica para habilitar a melhoria da iluminação pública no locais de maior concentração de foliões, bem como possibilitar a ligação de barracas durante o Carnaval 2017 forme relação constante no Anexo II deste Edital.

Preço Global: R\$ 24.580,10 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

Prazo de Execução: Até dia 17 de fevereiro de 2017 de 09:00 às 16:00 horas

Forma de Pagamento: Parcelado

ERRATA

Fundamentação Legal: Artigo 22, Inciso III, Parágrafo 3º c/c Artigo 23 Inciso II, letra A, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Cachoeiras de Macacu, 13 de fevereiro de 2017

PABLITO TORRES ERRATA

Na Edição 673 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 03 de fevereiro de 2017 na Publicação da Portaria Nº 002/2017 de 30 de janeiro de

ONDE SE-LÊ: Rodrigo Correa Schuenck - Membro LEIA-SE: Rodrigo Schuenck Correa - Membro.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10 de fevereiro de 2017.

Pablito Torres

ATOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2016

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ HERALDO PESSANHA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DA ALTERAÇÃO: O prazo do termo será de 90 (noventa) dias, com início em 18 de fevereiro de 2017 e seu término em 18 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57,

Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0697/16. Cachoeiras de Macacu. 17de fevereiro de 2017.

Magda Rocha Tiburcio Secretária Municipal de Educação Gestora do Fundo Municipal de Educação

ERRATA Nº 002

ERRATA n.º 002

Na Edição n.º 673 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 03 de fevereiro de 2017, na Publicação do Edital SME/CM N.º 001/2017, de 01/02/2017, que dispõe sobre as normas da Mobilidade Interna para Formação da Equipe de Orientadores de Ensino-Aprendizagem dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Será necessário possuir Ensino Superior completo na área de Pedagogia, com especialização (pós-graduação *lato sensu*, mínimo 360h) em Supervisão Educacional, Orientação Educacional ou em área afim.

Art. 5º - O Orientador de Ensino-Aprendizagem deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Ser servidor de efetivo provimento do quadro permanente, da carreira do magistério da Secretaria Municipal de Educação, há no mínimo 03 (três) anos;

II - Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício, em períodos contínuos ou alternados, computados, nos últimos 10 (dez) anos, em regência de turma, Supervisão ou Orientação Educacional, Direção Geral ou Adjunta de Unidade de Ensino, não sendo computados os períodos de afastamento não remunerado;

III - Não estar respondendo, ou ter sido apenado, em inquérito administrativo instaurado até o dia anterior à data de início da inscrição no processo de seleção

IV - Estar afinado com a política educacional estabelecida pela Secretaria Municipal

V - Prover recursos próprios para locomoção às Unidades de Ensino, atendendo a todas que lhe couberem em seu campo de atuação;

VI - Ter sido aprovado em todas as etapas, na forma estabelecida neste Edital e em suas eventuais retificações.

Art. 10 - As Etapas da Mobilidade Interna para Formação da Equipe de Orientadores de Ensino-Aprendizagem ocorrerão no período a seguir descrito:

| Etapas | Período |
|-------------------------------------|-----------------|
| Inscrição | 06 a 10/02/2017 |
| Período para envio dos Currículos | 13 a 17/02/2017 |
| Análise de Currículos | 20 a 24/02/2017 |
| Convocação para Avaliação de Perfil | 06 e 07/03/2017 |
| Avaliação de Perfil | 08 e 09/03/2017 |
| Divulgação do Resultado Final | 10/03/2017 |
| Início das atividades | 13/03/2017 |

LEIA-SE:
Art. 3º - Será necessário possuir graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional ou Orientação Educacional, ou graduação em Pedagogia com especialização em Supervisão Educacional ou Orientação Educacional, ou Licenciatura acrescido de especialização na área.

Art. 5º - O Orientador de Ensino-Aprendizagem deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Ser servidor de efetivo provimento do quadro permanente, da carreira do magistério da Secretaria Municipal de Educação, há no mínimo 03 (três) anos; II - Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício, em períodos contínuos ou

alternados, computados, nos últimos 10 (dez) anos, em regência de turma, Supervisão ou Orientação Educacional, Direção Geral ou Adjunta de Unidade de Ensino, não sendo computados os períodos de afastamento não remunerado;

III - Não estar respondendo, ou ter sido apenado, em inquérito administrativo instaurado até o dia anterior à data de início da inscrição no processo de seleção;

IV - Estar afinado com a política educacional estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação:

V - Prover recursos próprios para locomoção às Unidades de Ensino, atendendo a todas que lhe couberem em seu campo de atuação;

VI - Ter sido aprovado em todas as etapas, na forma estabelecida neste Edital e em suas eventuais retificações.

Parágrafo Único - Para fins de pontuação dos candidatos, serão obedecidos os

princípios abaixo: I - Nível de Escolaridade:

- a) Pós Graduação 02 pontos;
- b) Mestrado 03 pontos: c) Doutorado - 04 pontos.
- II Experiência em Magistério:
- a) Até 5 anos: 2 pontos; b) Até 10 anos: 3 pontos; c) Até 15 anos: 4 pontos;
- d) Até 20 anos: 5 pontos;
- e) Acima de 21 anos: 6 pontos.

Art. 10 - As Etapas da Mobilidade Interna para Formação da Equipe de Orientadores de Ensino-Aprendizagem ocorrerão no período a seguir descrito:

| Etapas | Período |
|-------------------------------------|---------------------|
| Inscrição | 06 a 17/02/2017 |
| Período para envio dos Currículos | 20 a 24/02/2017 |
| Análise de Currículos | 06 a 10/03/2017 |
| Convocação para Avaliação de Perfil | 13 e 14/03/2017 |
| Avaliação de Perfil | 15, 16 e 17/03/2017 |
| Divulgação do Resultado Final | 20/03/2017 |
| Início das atividades | 21/03/2017 |

Cachoeiras de Macacu, 13 de fevereiro de 2017.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NºXXX/2017

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA 1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA OITO TRAJETOS, SENDO:
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 15 P ASSAGEIROS. COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOCALIDADES DE BELÉM, ANIL, QUIZANGA E KM 19,5
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LOCALIDADES QUE FICAM AO LONGO DA RODOVIA RJ 122, DESDE O KM 23, PASSANDO POR RIO DO MATO, SEGUINDO AO KM 19,5
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOCALIDADES DE SERRA DE BERTHOLDO E PATIŞ
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- LOCALIDADES DE BOM JARDIM DO FARAÓ, FARAÓ E FARAÓ DE CIMA;
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 12 PAS SAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -LOCALIDADE DE AREIA BRANÇA
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, COM PÓRTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOCALIDADES DE AREAL, MARIA MOURA E MATUMBO
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -LOCALIDADES DE BENGALAS E JORORÓ
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOM ÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -LOCALIDADE SOARINHO E PAPUCAINHA

ABERTURA 03 DE MARÇO DE 2017.

HORÀRIO: 10:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada partir do dia 20/02/2017 (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 02 (DUAS) resmas de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação/FME, sito à Rua Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, n este Município, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -feira. Informaçõ es pelo site: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17 de fevereiro de 2017.

Renata de Oliveira Araújo

Pregoeira

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO CONTRATUAL N°001/2017

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Comercial Mônica Ltda

OBJETO: Processo estimado para aquisição de combustíveis líquidos (gasolina comum e diesel S10) para abastecimentos dos veículos lotados nesta Secretaria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.664,00(sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inciso II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. No. 012/2017.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2017.

Anderson Ferreira Reis Gestor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2017

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Comercial Mônica Ltda

OBJETO: Processo estimado para aquisição de combustíveis líquidos (gasolina comum e diesel S10) para abastecimentos dos veículos lotados nesta Secretaria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.664,00(sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017.

FORM A DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inciso II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. N°. 012/2017.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2017.

Anderson Ferreira Reis Gestor

ATOS DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, vem a público informar que a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu fará realizar Audiência Pública, no dia 22 de fevereiro de 2017, quarta-feira, às 18h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, em atendimento ao Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/00, ocasião em que será apresentada a Avaliação de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu relativa ao período até o 3º Quadrimestre de 2016.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2017.

ANA MARIA MORAES BOUSOUET NETTO Secretária Municipal de Planeiamento. Habitação e Geoprocessamento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº3.487 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE 0 REGULAMENTO CARNAVAL 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio TERÇA (28/02) de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da segurança e ordenamento durante os festeios do carnaval de 2017:

DECRETA:

Art.1º - Fica definido o horário das atividades nos locais de realização de desfile das agremiações e maior concentração de foliões, sendo início às 18:00 horas e término às 2:00 horas do dia seguinte.

Art.2º - Fica proibido o uso de carros de som e equipamentos de som que não sejam os oficiais das agremiações, nos locais de realização dos desfiles, nas vias públicas e balneários, sob pena de multa de 300 ufirs e apreensão dos carros e equipamentos.

Art.3º - Fica proibida a execução de músicas com linguagem imprópria, de 20:00h - Fechamento da Avenida cunho pornográfico e/ou que incite a violência, sob pena de multa de 350 20:30h - Sonorização mecânica ufirs e apreensão do equipamento.

Art.4º - Fica determinado o horário de abertura e fechamento das cancelas para interrupção do fluxo de veículos nos locais de realização de desfile das agremiações e maior concentração de foliões, sendo fechamento às 18 horas e reabertura às 2 horas do dia seguinte.

Art.5º - Fica proíbida a instalação de barracas e circulação de vendedores 21:00h - Bloco Beira Rio ambulantes que não estejam devidamente licenciados pela Prefeitura 02:00h - Encerramento Municipal, sob pena de multa de 400 ufirs e apreensão do material.

Art.6º - Fica proíbida a entrada de ônibus de turismo em todos os balneários do Município no período compreendido ente os dias 24 de fevereiro e 01 de março de 2017, sob pena de multa de 400 ufirs e apreensão do veículo.

Art.7º - Fica estabelecido no Anexo I o horários de Desfiles dos Blocos e demais Agremiações Carnavalescas

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 17 de fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS DESFILES DOS BLOCOS CARNAVALESCOS EM **CACHOEIRAS**

SEXTA-FEIRA (24/02)

20:00h - Fechamento da Avenida

22:00h - Piranhas do Goiabal

22:30h - Presidiários

23:00h - Tô a Fim

23:30h - Beco do Gambôa

00:00h - Pró Álcool 02:00h - Encerramento SÁBADO (25/02)

18:00h - Fechamento da Avenida

19:00h - Presidiário

20:00h - Beco do Gambôa

21:00h - Tô a Fim

22:00h - Pró Álcool

02:00h - Encerramento

DOMINGO (26/02)

18:00h - Fechamento da Avenida

19:00h - Presidiário

20:00h - Beco do Gambôa

21:00h - Tô a Fim

22:00h - Pró Álcool

02:00h - Encerramento

SEGUNDA (27/02)

18:00h - Fechamento da Avenida

19:00h - Presidiário

20:00h - Beco do Gambôa

21:00h - Tô a Fim

22:00h - Pró Álcool

02:00h - Encerramento

18:00h - Fechamento da Avenida

19:00h - Presidiário

20:00h - Beco do Gambôa

21:00h - Tô a Fim

22:00h - Pró Álcool 02:00h - Encerramento

PROGRAMAÇÃO DOS DESFILES DOS BLOCOS CARNAVALESCOS EM

SEXTA-FEIRA (24/02)

20:00h - Fechamento da Avenida

20:30h - Sonorização mecânica

22:00h - Piranhas de Japuíba

02:00h - Encerramento

SÁBADO (25/02)

21:00h - Bloco Timbalooka

02:00h - Encerramento

DOMINGO (26/02)

15:00h - Perereca Molhada

20:00h - Fechamento da Avenida 20:30h - Sonorização mecânica

SEGUNDA (27/02)

20:00h - Fechamento da Avenida

20:30h - Sonorização mecânica

02:00h - Encerramento

TERÇA (28/02)

20:00h - Fechamento da Avenida

20:30h - Sonorização mecânica

02:00h - Encerramento

PROGRAMAÇÃO DOS DESFILES DOS BLOCOS CARNAVALESCOS EM PAPUCAIA

SEXTA-FEIRA (24/02)

20:00h - Fechamento da Avenida

22:00h - Piranhas das Piranhas de Papucaia

23:00h - Sonorização Mecânica

02:00h - Encerramento

SÁBADO (25/02)

20:00h - Fechamento da Avenida

20:30h - Sonorização Mecânica

21:00h - Bloco Arrepio

02:00h - Encerramento

DOMINGO (26/02)

20:00h - Fechamento da Avenida

20:30h - Sonorização Mecânica

21:00h - Bloco Arrepio

02:00h - Encerramento

SEGUNDA (27/02)

20:00h - Fechamento da Avenida

20:30h - Sonorização Mecânica

21:00h - Bloco Arrepio

22:00h - Partido Alto

02:00h - Encerramento

TERCA (28/02)

20:00h - Fechamento da Avenida

20:30h - Sonorização Mecânica

21:00h - Bloco Arrepio

02:00h - Encerramento

